



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 889

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 017/2025

João Pessoa, 07 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e Considerando às Leis Ordinárias 14.707, de 19 de Janeiro de 2023 e 15.231, de 06 de junho de 2024, que instituiu no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária-PIAV e prorroga prazo de adesão, respectivamente; Considerando o parecer lavrado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal. RESOLVE: Art. 1º Deferir a adesão ao Plano de Incentivo à aposentadoria voluntária da servidora Telma Batista Ramos Martins, matrícula 9088. Art. 2º A servidora contemplada com a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária deverá buscar o Instituto de Previdência Municipal(IPM) para regularizar sua aposentadoria, devendo também, após a publicação do ato de concessão da mesma, fazer juntada nos autos do processo administrativo em que tramita seu requerimento de adesão ao PIAV, para que a administração da Câmara Municipal de João Pessoa possa, no prazo legal, efetivar o pagamento das verbas rescisórias e indenizações previstas no PIAV. Art. 3º Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2025. Valdir José Dowsley – Dinho Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b35a0bc675d40c268aaf5fc90453f535>

Portaria Nº 170/2025

João Pessoa, 07 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o(a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME CPF CARGO

CARLOS CRISOSTOMO ALVES

DA SILVA NETO

***.603.644-** SECRETARIO PARLAMENTAR DE

GABINETE DE VEREADOR-SP-GV

ALEXANDRE DA SILVA

DOMINGUES

***.965.004-** ASSESSOR PARLAMENTAR

GABINETE DE VEREADOR-AP-GV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação..



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/da6ea7eb3a428c11097eefeba2ed668>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/a2ab6b721a4e6cd819f6f3308db3b297>

Portaria Nº 169/2025

João Pessoa, 07 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o(a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME CPF CARGO

JACYARA BRUNA DE MOURA

GONÇALVES

***.596.074-** ASSESSOR PARLAMENTAR DE

GABINETE DE VEREADOR-AP-GV

CARMEN LUCIA FERREIRA

BARRETO

***.113.997-** ASSISTENTE DE GABINETE DE

VEREADOR-AGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação..

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aldré Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 169/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o(a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

| NOME | CPF | CARGO |
|----------------------------------|----------------|--|
| JACYARA BRUNA DE MOURA GONÇALVES | ***.596.074-** | ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV |
| CARMEN LUCIA FERREIRA BARRETO | ***.113.997-** | ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação..

João Pessoa, 07 de Maio de 2025


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 170/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o(a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

| NOME | CPF | CARGO |
|---------------------------------------|----------------|--|
| CARLOS CRISOSTOMO ALVES DA SILVA NETO | ***.603.644-** | SECRETARIO PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-SP-GV |
| ALEXANDRE DA SILVA DOMINGUES | ***.965.004-** | ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE DE VEREADOR-AP-GV |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação..

João Pessoa, 07 de Maio de 2025


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 017/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

Considerando às Leis Ordinárias 14.707, de 19 de Janeiro de 2023 e 15.231, de 06 de junho de 2024, que instituiu no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária-PIAV e prorroga prazo de adesão, respectivamente;

Considerando o parecer lavrado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a adesão ao Plano de Incentivo à aposentadoria voluntária da servidora **Telma Batista Ramos Martins, matrícula 9088.**

Art. 2º A servidora contemplada com a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária deverá buscar o Instituto de Previdência Municipal(IPM) para regularizar sua aposentadoria, devendo também, após a publicação do ato de concessão da mesma, fazer juntada nos autos do processo administrativo em que tramita seu requerimento de adesão ao PIAV, para que a administração da Câmara Municipal de João Pessoa possa, no prazo legal, efetivar o pagamento das verbas rescisórias e indenizações previstas no PIAV.

Art. 3º Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2025.


Valdir José Dowsley – Dinho
Presidente